



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 13 de setembro de 2013 - Nº 520 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 4.148 de 26 de agosto de 2013

Da nova redação aos artigos 1º; 4º; 12; 13; e 15, do Decreto nº 2.721, de 27 de abril de 2009, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º – O artigo 1º, do Decreto nº 2.721, de 27 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O transporte individual de passageiros no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, em automóveis e utilitários de aluguel (Táxis e peruas), constitui serviço de interesse público, que somente poderá ser executado mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, através de “Alvará”, até o limite de 01 (um) veículo para cada 1.300 (hum mil e trezentos) habitantes, sendo definidos como pontos fixos os seguintes locais: Terminal Rodoviário de Passageiros “Elizabeth Krauter” (centro); Câmara Municipal de Cordeirópolis – Rua Carlos Gomes, 999 (Jardim Modolo); Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (centro); Centro de Saúde “Darcy de Campos Toledo” (centro); Praça Nossa Senhora Aparecida (Jardim Planalto); Praça Santo Olivato (Jardim Bela Vista), Praça Rita Rodrigues Dias (Conjunto Habitacional São José II); Posto de Saúde “Lídia Benedito da Cruz” (Jardim Progresso); Pateo da Estação Ferroviária, e, Praça Padre Luis Stefanello (Bairro do Cascelho), observadas as disposições legais vigentes, bem como, o disposto no art. 7º, inc. XXII, letra “e”, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, combinado com a Lei Municipal nº 1579/89, Capítulos “X” e “XI”.”

§ 1º -
§ 2º -
§ 3º -

Art. 2º – O artigo 4º, do Decreto nº 2.721, de 27 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, ao receber Processo Administrativo, verificar os locais disponíveis conforme disposto no “caput” do artigo 1º deste Decreto, para a autorização de fornecimento de “Alvará” de permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxis), após apresentação de cópia reprográfica dos seguintes documentos:

I -
II -
III -
IV -
V -
VI -
VII -
VIII -
IX -
X -
XI -
XII -
XIII -

§ 1º - Após conferência da documentação, conforme disposto no “caput” deste artigo, deverá esta “Secretaria”, encaminhar o processo administrativo para análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

§ 2º - A Secretaria de Negócios Jurídicos, após análise e parecer, encaminhará a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para a confecção e fornecimento do “Alvará”.

§ 3º -

Art. 3º – O artigo 12, do Decreto nº 2.721, de 27 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - As infrações aos dispositivos do presente Decreto, quando verificadas pelas autoridades competentes ou seus agentes, serão anotadas e comunicadas a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com proposta de penalidade, devendo a punição constar da ficha de identificação do

infrator.”

Art. 4º – O artigo 13, do Decreto nº 2.721, de 27 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - As penalidades aplicáveis pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por infrações aos dispositivos contidos neste Decreto, são:

I
II
III

Parágrafo Único –

Art. 5º – O artigo 15, do Decreto nº 2.721, de 27 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos em conjunto com a Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil providenciarão as obras e serviços de sinalização, demarcação do solo e manutenção periódica dos pontos de táxis fixados no território do Município”

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.142 de 02 de setembro de 2013

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2013, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
ANA PAULA BETTI	01/08/2006	Ref 04 (ch 40)	II P/ III
MARCIA CRISTINA FIDELIS	01/08/2006	Ref 04 (ch 40)	II P/ III
MARCO ANTONIO CRESSONI SIERRA	01/08/2006	Ref 07 (ch 20)	II P/ III
MARIA POLIANA BUENO MERCATELLI	01/08/2006	Ref 07 (ch 20)	II P/ III
VALÉRIA MATIAS CASTELLAR	01/08/2006	Ref 04 (ch 40)	II P/ III
LAUDOMIRO ALEXANDRE DE JESUS GOES	07/08/2006	Ref 05 (ch 40)	II P/ III
FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS	11/08/2006	Ref 05 (ch 40)	II P/ III
SUELLEN SOUZA SQUIAPATI	02/08/2010	Ref 03 (ch 40)	I P/ II

VERONICA DO ROSÁRIO DE SOUZA LIMA	03/08/2010	Ref 01 (ch 40)	I P/ II
SANDRA LUZIA BONATO DO NASCIMENTO	19/08/2010	Ref 05 (ch 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.143 de 02 de setembro de 2013

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 9.130, de 19 de agosto de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica revogada a contar de 02 de setembro de 2013, na sua íntegra a Portaria nº 9.130, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre licença a servidor para desempenhar mandato em entidade sindical, conforme especifica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.144 de 02 de setembro de 2013

Designa servidores para exercerem as funções de Chefe da UMC - Unidade Municipal de Cadastro de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 02 de setembro de 2013, os servidores Sr. Mauro Sérgio Sala,

portador do R.G. nº 18.894.478, lotado no emprego público de Fiscal de Tributos - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, e o Sr. Dimas Moises Tocchio, portador do RG nº 16.885.892 - lotado no emprego público de Oficial Administrativo – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, para exercerem as funções de Chefe na UMC - Unidade Municipal de Cadastro, vinculada ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.132, de 19 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 02/2011

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 09.09 a 11.09.2013, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
LUCIANA C. MONTONE DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	43º LUGAR

II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de Setembro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de Setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 10.09 a 12.09.2013, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
ADRIANA PRATES DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06º LUGAR

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).
 III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.
 IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de Setembro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
 Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de Setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
 Coordenador Administrativo-Chefe
 Secretaria da Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL 058/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos diversos.
Tendo à licitação acima homologada em 26/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 30/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
 Cordeirópolis, 13 de setembro de 2013.
 Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Estação Esporte Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Ltda - EPP
 CNPJ: 02.456.116/0001-65 I.E: 902.29.996-37

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	REDE DE VOLEI Com fio de polipropileno (tipo seda) 3mm, medindo 10,00m x 1,00m, na cor preta, malha 10cm x 10cm, modelo oficial, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração, com 2 (duas) faixas (superior 7 cm e inferior 5 cm) emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas, porta antenas e cabo de aço galvanizado com 13m. 069.00033.0007-01	PÇ	16	Dunksports Garantia: 12 meses	105,00	1.680,00
22	REDE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES FIO 2,00 mm NYLON com as medidas em 7,50 X 2,50 X 2,00m, confeccionada em fio trançado de 2mm, malha de 16 X 16cm, fabricada com polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabo de 0,42 de espessura e de vera ter aditivo ultravioleta. 069.00033.0026-01	PAR	3	Dunksports Garantia: 12 meses	100,90	302,70
23	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 mm Com as medidas em 7,50 X 2,50m X 2,00m, confeccionado em fio trançado de 6 mm, malha de 16 x 16 cm., fabricado com polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e de vera ter aditivo ultravioleta. 069.00033.0032-01	PAR	3	Dunksports Garantia: 12 meses	400,90	1.202,70
27	COLCHONETE AZUL 1,00 m X 0,50 m X 3 cm ESPUMA Densidade 23, emborrachado, impermeável, enchimento com espuma de alta qualidade. 069.00064.0005-01	PÇ	150	Dunksports Garantia: 12 meses	22,77	3.415,50
33	BASTÕES DE MADEIRA Bastões de madeira com 1,20 m de comprimento fixado 069.00107.0002-01	PÇ	20	Dunksports Garantia: 12 meses	5,30	106,00
44	LONAS PARA JUMP Cor preta, capacidade para peso de até 150 kg. Peso da lona 0,450. Diâmetro máximo incluindo hastes de 74 / 78 cm, produzidas em tela sanet preta QR 3/2, costurada com linha de nylon as alças de fita militar de 50 mm na parte superior contornando toda a tela. 069.00118.0003-01	UN	10	Dunksports Garantia: 12 meses	58,00	580,00
55	PROTETOR DE POSTE DE VOLEIBOL 1 Confeccionado em tubos de etilafon de 1,70m de altura e 10 cm de espessura, revestidos por lona trançada de algodão duilada, cor azul fecho total com velcro de 50 mm de largura, com encaixe especial para calçaca. 069.00245.0001-01	PAR	2	Dunksports Garantia: 12 meses	435,00	870,00
	MESA DE TÊNIS DE MESA	PÇ	10	Dunksports	360,00	3.600,00

63	Mesa de tênis de mesa fabricada com tampo em MDF de 15 mm com pés de madeira articuláveis, dimensões 2,74 x 1,52 x 0,76 073.00289.0001-01			Garantia: 12 meses	
TOTAL				R\$11.756,90 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)	

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato n.º 75/2013

Data: 22/08/2013
 Licitação: Tomada de Preços n.º 02/2013
 Contratada: J.C.M. Construtora Ltda
 Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de academia de saúde, localizada na Avenida Aristeu Marciano, Jardim Bela Vista na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
 Valor Global: R\$ 200.122,86
 Prazo: 05 (cinco) meses
 Processo Administrativo n.º 2430/2013

Contrato n.º 76/2013

Data: 28/08/2013
 Licitação: Convite n.º 33/2013
 Contratada: Barreto e Mourão Construtora Ltda Epp
 Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para reforma da

unidade básica de saúde Lídia Benedito Cruz, localizada no Jardim Progresso, município de Cordeirópolis.

Preço Global: R\$ 125.320,05
 Prazo: 03 (três) meses
 Processo Administrativo n.º 2540/2013

Contrato n.º 77/2013

Data: 28/08/2013
 Licitação: dispensada conforme artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.
 Contratada: Saeel – Engenharia Elétrica, Projetos e Assessoria Técnica Ltda Me
 Objeto: contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos de engenharia elétrica – projeto para instalação de iluminação pública e aprovação junto à concessionária Elektro, com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal em prover o loteamento industrial Pedro Boldrini de iluminação pública.
 Preço Global: R\$ 3.050,00
 Prazo: 03 (três) meses
 Processo Administrativo n.º 325/2013

Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Suprimentos
 Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS OFICIAIS DO PODER
 Legislativo**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 27/03/2013, NA PÁGINA 11, ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO, EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2013, ONDE SE LÊ: **INÍCIO - 21/06/2012, LEIA-SE: INÍCIO - 06/03/2013.** FICA-SE REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2013, firmado em 06/03/2013, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e PEDRO JUVENCIO - EIRELI. Objeto: Prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em administração pública municipal, concernente à gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e administrativa, com capacidade de soluções e adequação técnica na ordenação de atos e execução de despesas, envolvendo a interpretação e aplicação de princípios públicos, em perfeita consonância com o projeto AUDESP, concomitantemente acompanhar o processo da prestação de contas da Câmara Municipal de Cordeirópolis junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até sua aprovação final. Carta Convite n. 01/2013 – Vigência: 12 (doze) meses – Início 06/03/2013 – Cobertura Orçamentária 01.01 - 3.3.90 - 01.031.7007 - 2.339 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). Comissão Permanente de Licitação – Cordeirópolis-SP, 21 de março de 2013.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Vagas

Teleatendimento receptivo, 100 vagas femininas, 18 anos (não há limite de idade), segundo grau completo ou cursando
Motorista carreteiro com MOOP
Auxiliar de limpeza pública masc/femin.
Motorista “D” para limpeza pública
Auxiliar de limpeza feminino para trabalhar em limeira

VAGAS ENVIADAS PELO PAT CORDEIRÓPOLIS
Mais informações através do telefone 3546-4762

VILA SANTO ANTONIO

PLANTA
SEM ESCALA

LEGENDA

- SENTIDO DA VIA
- ⊘ SENTIDO PROIBIDO (R-3)

ESCALA: SEM ESCALA
DATA: AGO / 2013
DESENHO: MARITZA FARIANATO
ARQUIVO: -
FOLHA: 1

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.
Paço Municipal "Antônio Thirion"
Praça Francisco Orlando Sclappo, 35 - Centro
Fone: (19) 3556-9900 CP-18 CEP: 13.490-970
Administração: 2013/2016

CORDEIROPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTUDO DE TRÂNSITO
LOCAL: VILA SANTO ANTONIO - CORDEIROPOLIS SP
ASSUNTO: Projeto Básico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ARTUR DIAS DA COSTA
DANILO BERTANHA
DIEGO GOMES DE OLIVEIRA
ERLEY GREGORIO DA COSTA
FELIPE GOMES DE LIMA

HEBERT ARMBRUSTER
HUGO SILVA DE SOUZA
JADISSON ANTONIO BRAGA
JULIO MADALENA DE JESUS
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA

LUIS RENATO JOAQUIM
MARCIANO VENTURA FOURNY
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
MICHEL ALISSON SOUZA ANGELO
PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR

RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA
WILLIAM C. SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045